



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ**, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede administrativa na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, o Senhor **JOSONILSON MIRANDA ALVES**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.787.789 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 793.654.421-68, residente e domiciliado na Rua Trindade, s/n, Centro, Curimatá-PI, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **em comum acordo**, justo e firmado entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** com o senhor **DORIEUDES SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.398 – SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 527.449.653-91, residente e domiciliado na Av. Eutímio Alves, s/n, Bairro Belo Horizonte, Zona Urbana, na cidade de Avelino Lopes, Estado do Piauí, com fundamento no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços entre à Secretaria Municipal de Saúde e o senhor **DORIEUDES SOUSA DA SILVA**, celebrado em 04 de janeiro de 2022, cujo objeto fora a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI.**



CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da Presente Rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca do presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Curimatá PI, 31 de março de 2022.

Joseilson Miranda Alves

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - CONTRATANTE

JOSONILSON MIRANDA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dorieudes Sousa da Silva

DORIEUDES SOUSA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Aureliana Vargas Brito

CPF: 783 446 113-34

Jessica Queiroz de Carvalho

CPF: 04950193302